



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 139 /11 – CCJ

Autoriza a permuta de próprio municipal por imóvel de propriedade do Jockey Club do Rio Grande do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 8, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Proposição está em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, em seu art. 12 que tem a seguinte redação:

“Art. 12 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá ao seguinte:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de permuta;”

Portanto, o Parecer deste relator, nesta Comissão que analisa a questão legal, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de outubro de 2011.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



PARECER Nº 199 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-10-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Adeli Sell

Vereador Waldir Canal